



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5233

Publicação Diária

Terça-feira, 25 de junho de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI Nº 13.803, DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.057, de 14 de abril de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei Municipal nº 9.057, de 14 de abril de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Autoriza a Companhia de Desenvolvimento de Londrina – Codel a doar a área de terras de sua propriedade, constituída do Lote 11 da Quadra 2, com 1.021,24 m², do Loteamento Industrial José Belinati, à empresa Usinorte Peças e Usinagem de Precisão Ltda., destinada à implantação da indústria e desenvolvimento de suas atividades e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 9.057, de 14 de abril de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Companhia de Desenvolvimento de Londrina – Codel autorizada a doar à empresa Usinorte Peças e Usinagem de Precisão Ltda. a área de terras constituída do lote nº 11, da quadra 2, com 1.021,24m², matrícula nº 40.337 do Loteamento Industrial José Belinati, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, da sede do Município, mediante prévia avaliação.

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 9.057, de 14 de abril de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º No imóvel descrito no artigo 1º desta Lei a donatária promoverá a implantação da indústria de chopeiras e peças de usinagem.

Art. 4º Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 9.057, de 14 de abril de 2003.

Art. 5º Permanecem em vigência os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal nº 9.057, de 14 de abril de 2003.

Londrina, 21 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 96/2023

Autoria: **Executivo Municipal**

LEI Nº 13.804, DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Confere o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Anuar Michel Matni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Anuar Michel Matni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 52/2024

Autoria: **Daniele Ziober Sborgi**

LEI Nº 13.805, DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Confere o Título de Cidadão Honorário de Londrina ao Pastor Juciano Pires Massacani e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Honorário de Londrina ao Pastor Juciano Pires Massacani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.
Projeto de Lei nº 61/2024
Autoria: **Sonia Maria Nobre Gimenez**

LEI Nº 13.806, DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Confere o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Fabricio Pires Bianchi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Fabricio Pires Bianchi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.
Projeto de Lei nº 93/2024
Autoria: **Jessica Ramos Moreno**

LEI Nº 13.807, DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Circuito Londrina de Esportes Náuticos (CLEN).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Circuito Londrina de Esportes Náuticos (CLEN), a ser realizado no período de 16 (dezesesseis) a 31 (trinta e um) de maio de cada ano.

§ 1º São considerados esportes náuticos quaisquer modalidades esportivas praticadas com barcos ou qualquer outro tipo de embarcação em locais designados previamente como próprios para esses fins, observadas as disposições pertinentes no Código de Posturas do Município de Londrina.

§ 2º Para possibilitar a realização do Circuito Londrina de Esportes Náuticos (CLEN), o Poder Executivo Municipal poderá promover eventos educativos, palestras, cursos de capacitação e campanhas de incentivo ao esporte náutico, por meio de parcerias público-privadas.

Art. 2º Durante a realização do Circuito Londrina de Esportes Náuticos (CLEN), poderão ser realizadas competições com premiações a serem definidas pelos organizadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.
Projeto de Lei nº 41/2024
Autoria: **Sonia Maria Nobre Gimenez**

DECRETO

DECRETO Nº 774 DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.010308/2024-34 e o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de março de 2024, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 043/2024–GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/04/2024.
- Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

ANEXO UNICO DO DECRETO 774/2024

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
150363	Alex Sandro Souza Almeida	Promotor Plantonista De Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/04/2024
132489	Alliete Barbosa Dos Santos	Técnico De Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	III	9	19	IV	9	01/04/2024
132659	Aline Cardoso Da Silva	Técnico De Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Técnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/04/2024
131261	Andre Wilson Domingues Gomes	Promotor De Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	III	9	9	IV	9	01/04/2024

151050	Angela Celeste Teles Beltran	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/04/2024
110981	Antonio Gilmar Viana	Agente Conductor De Veiculos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	II	16	4	III	16	01/04/2024
151530	Antonio Luiz Mota Junior	Promotor Plantonista De Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/04/2024
118567	Celso Ricardo Bertho	Técnico De Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	10	22	IV	10	01/04/2024
142301	Cleidimar Ribeiro De Oliveira Raddi	Agente De Combate As Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	II	7	1	III	7	01/04/2024
131830	Daniele Doria De Faria	Promotor De Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/04/2024
149675	Daniele Eraso De Souza	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/04/2024
141100	Elcio Luiz Rublo	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	7	5	III	7	01/04/2024
106275	Elec Maria Ridaó	Técnico De Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	74	22	IV	74	01/04/2024
151750	Eliane Gonçalves Marlier Alves	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/04/2024
152609	Fabio Hiroki Miyagusuku	Promotor De Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	II	5	30	III	5	01/04/2024
151874	Fernando Tadaaki Yabushita	Promotor Plantonista De Saúde Pública	PPSPU05	Servico De Medicina Em Ortopedia - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/04/2024
154415	Frank Toshio Hoshi	Promotor De Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	I	1	9	II	1	01/04/2024
146480	Gislaine Aparecida Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/04/2024
124010	Ingrid Morya Dea	Técnico De Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestao	7	IV	14	7	V	14	01/04/2024
123633	Janaina De Alvarenga Borges	Técnico De Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	I	14	19	II	14	01/04/2024
103047	Joao Fernando Balan	Promotor De Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	III	72	9	IV	72	01/04/2024
149977	Jovelina Timoteo Vitorello	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	II	5	9	III	5	01/04/2024
124052	Jucelei Pascoal Boaretto	Técnico De Saúde Pública	TSPB005	Assistencia Em Vigilancia Sanitaria	21	IV	49	21	V	49	01/04/2024
151637	Juliano Faria Dalto	Técnico De Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	II	5	6	III	5	01/04/2024
154512	Katia Pires Bepalhok	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	9	5	III	9	01/04/2024
132080	Kelly Cristina De Medeiros Gomes	Técnico De Saúde Pública	TSPB001	Assistencia De Enfermagem Ii	20	III	9	20	IV	9	01/04/2024
151033	Leila Carvalho Terciotti	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	I	3	20	II	3	01/04/2024
131539	Lilian Soares Gozi Scarpelli Ferro	Técnico De Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestao	7	III	15	7	IV	15	01/04/2024
115282	Lucia De Fatima Araujo Nakamura	Técnico De Saúde Pública	TSPB002	Assistencia De Odontologia Ii	20	IV	19	20	V	19	01/04/2024
150177	Lucimeire Aparecida Da Silva Andreassa	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saude Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/04/2024
116556	Maria Aparecida Batista Americo	Técnico De Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	I	11	19	II	11	01/04/2024
117862	Maria De Lourdes Noivo De Azevedo	Técnico De Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestao	7	III	22	7	IV	22	01/04/2024
154296	Natalia Fabiane Ridaó Curty	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUME D	Serv. Medicina Saude Família E Atenção Domiciliar	34	I	1	34	II	1	01/04/2024
132055	Odimara Regina Fae Figliolo	Promotor De Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	III	9	9	IV	9	01/04/2024
154881	Ricardo Da Silva Souza	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/04/2024
114359	Roselaine Yanes Palmieri	Técnico De Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	IV	37	22	V	37	01/04/2024
117897	Rosenea Teles	Técnico De Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	III	15	19	IV	15	01/04/2024
155349	Sergio Augusto Nogueira De Azevedo	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/04/2024
149705	Sergio Ricardo Belon Da Rocha Velho	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUPSI	Serv. Psicologia Saude Família Atenção Domiciliar	35	II	5	35	III	5	01/04/2024
132772	Tatiana Magraci De Bordon Araujo Ramires	Técnico De Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	III	9	19	IV	9	01/04/2024
123137	Thays Christina Lourenco Garcia	Técnico De Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	III	14	19	IV	14	01/04/2024
152510	Vera Marcia Cubaski	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/04/2024

PORTARIAS

PORTARIA SMC-DIC Nº 037/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Aplica sanções ao Grafatório, responsável pelo projeto cultural “Vila Cultural Grafatório”, Promic 22-004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 10/06/2024;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade Grafatório, responsável pelo projeto cultural “Vila Cultural Grafatório”, Promic 22-004, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea “a” do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina A Dias Branco, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

PORTARIA SMC-DIC Nº 039/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Aplica sanções à APMF - Colégio Estadual Marcelino Champagnat, responsável pelo projeto cultural “Banda Marcial Marcelino Champagnat - Atividades Pedagógicas - IV Edição”, Promic 23-008.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 10/06/2024;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade APMF - Colégio Estadual Marcelino Champagnat, responsável pelo projeto cultural "Banda Marcial Marcelino Champagnat - Atividades Pedagógicas - IV Edição", Promic 23-008, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina A Dias Branco, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

PORTARIA SMC-DIC Nº 040/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Aplica sanções ao Instituto José Gonzaga Vieira, responsável pelo projeto cultural "Orquestra de Metais Londrina - "Série Música nos Parques", Promic 23-009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 10/06/2024;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade Instituto José Gonzaga Vieira, responsável pelo projeto cultural "Orquestra de Metais Londrina - "Série Música nos Parques", Promic 23-009, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina A Dias Branco, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

PORTARIA SMC-DIC Nº 041/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Aplica sanções à Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná, responsável pelo projeto cultural "Festival de Dança de Londrina - Edição 2023", Promic 23-010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 10/06/2024;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná, responsável pelo projeto cultural "Festival de Dança de Londrina - Edição 2023", Promic 23-010, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina A Dias Branco, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

PORTARIA SMC-DIC Nº 042/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Aplica sanções ao Instituto Cultural e Social Ishindaiko, responsável pelo projeto cultural "Ishindaiko: Uma Batida em Cada Canto", Promic 23-014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 10/06/2024;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade Instituto Cultural e Social Ishindaiko, responsável pelo projeto cultural "Ishindaiko: Uma Batida em Cada Canto", Promic 23-014, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina A Dias Branco, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

PORTARIA SMC-DIC Nº 043/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Aplica sanções à Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina, responsável pelo projeto cultural "Oficinas Kinoarte", Promic 23-018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 10/06/2024;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina, responsável pelo projeto cultural "Oficinas Kinoarte", Promic 23-018, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina A Dias Branco, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

PORTARIA SMC-DIC Nº 044/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Aplica sanções à Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina, responsável pelo projeto cultural "Carnaval Bloco Bafo Quente 2024", Promic 23-027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 10/06/2024;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina, responsável pelo projeto cultural "Carnaval Bloco Bafo Quente 2024", Promic 23-027, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 35/2018;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina A Dias Branco, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CE/SMGP-0013/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0013/2024**, objeto: Execução de Revitalização do Parque Arthur Thomas, com a implantação de melhorias na infraestrutura de segurança e acessibilidade, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 4.545.674,56 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de Junho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CE/SMGP-0014/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0014/2024**, objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos**. Valor máximo da licitação: **R\$ 6.916.518,54** (seis milhões, novecentos e dezesseis mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de junho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0129/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0129/2024**, objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios - CARNE DE FRANGO, com logística de entrega ponto a ponto**. Valor máximo da licitação: **R\$2.733.974,40 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4284 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de junho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0131/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0131/2024**, objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de ar condicionado da SME. Valor máximo da licitação: R\$3.443.150,83 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 4412 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de junho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0346/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0028/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0044/2024

CONTRATADA: LGF GRAFICA LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Gustavo Farias

SÓCIO(S): Luiz Gustavo Farias

CNPJ: 32.923.734/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 180.730,40 (cento e oitenta mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.105525/2024-74

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0056/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA NPCO - NORTE PARANÁ CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA

I. DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a correção do valor total do Contrato nº 0056/2024, passando de R\$ 284.619,71 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos) para **R\$ 284.619,68 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento os documentos constantes no Processo SEI nº 19.021.098806/2024-95 e Despacho Administrativo doc. SEI nº 13017318.

III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original, e demais alterações, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 21 de junho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 146/2024

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 097/2022 - DDH/SMRH DESTINADO A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, **ENGENHEIRO CIVIL**, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEÓGRAFO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA.

Faço pública, para conhecimento do interessado, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação nos termos dos quadros abaixo.

ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
47º Geral	22097005364	DANILO TAKESHI SAGAE

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado para **Protocolo de Documentos e Aceite da Vaga**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH.

ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
48º Geral	22097006883	CAMILA GIMENES OLIVEIRA

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na [Relação de Documentos](#), no **período de 24 de junho a 03 de julho de 2024**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH, o candidato terá os dias 05 a 08 de julho de 2024 para cumprimento.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos poderá implicar na desclassificação.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

2. DO ACEITE DA VAGA

O candidato deverá comparecer no dia **04 de julho de 2024 às 14h00**, presencialmente na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina - PR, munido de:

- a) *RG*; e
- b) *CPF*;

O não comparecimento neste prazo ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de assinatura do Contrato sob Regime Administrativo Especial, prevista para o dia **25 de julho de 2024**, o candidato deverá cadastrar o [Acesso de Usuário Externo](#) no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no [Manual de Usuário Externo](#).

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de junho de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **CRYSTHOFER PYL CURY (CPC COMERCIAL LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.316.596/0001-58**, todas infrutíferas;

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 085/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.016377/2023-71, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **CRYSTHOFER PYL CURY (CPC COMERCIAL LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.316.596/0001-58**, todas infrutíferas;

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 086/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.016320/2023-71, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS Nº 0003/2020

MODALIDADE/Nº: Chamamento Público 0001/2019

CONTRATADA: Banco Senff S.A.

REPRESENTANTE: Sr. Luiz Carlos Beltzac

CNPJ: 11.970.623/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações oriundas do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei nº 4.928, de 21 de março de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como pelo Decreto nº 691 de 25 de junho de 2021.

OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/06/2024 à 26/06/2025.

VALOR: Não tem ônus para o Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.047670/2024-13 e 19.009.072151/2024-93

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0470/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0020/2022

CONTRATADA: CONSÓRCIO CIL (GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI E DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA)

REPRESENTANTE: Fernando Afonso Gaisler Moreira

CNPJ: 49.275.011/0001-73

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 36.721.789,75 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de Continuidade da Implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ, serviços de urbanização, redes de água e esgoto, iluminação pública, ensaios tecnológicos e serviços complementares, localizado em parte do Lote 285/289-B e parte do Lote 285/289-A, no prolongamento da Av. Saul Elkind, Gleba Jacutinga, Município de Londrina, PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0470/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em **3,45%** sobre o saldo remanescente a executar, com base na variação do índice INCC-DI acumulado do período de 01/2023 a 12/2023, conforme *Cláusula Oitava - Parágrafo Terceiro do Contrato*, perfazendo um reajuste de **R\$ 916.124,00** (Novecentos e dezesseis mil cento e vinte e quatro reais), passando o valor atualizado do contrato de **R\$ 36.721.789,75** (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 37.637.913,75** (Trinta e sete milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.032020/2024-83

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

O Termo Aditivo nº 02 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0172/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso VIII do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022

OBJETO: Aquisição Emergencial de Dietas

VALOR: R\$188.920,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS

CONTRATADA:

lote 1: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - **CNPJ:** 01.107.391/0012-63 - R\$34,98 (UNITÁRIO)

lote 2: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda - **CNPJ:** 75.014.167/0001-00 - R\$137,50 (UNITÁRIO)

lote 3: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - **CNPJ:** 39.835.028/0001-84 - R\$0,0826 (UNITÁRIO)

lote 4: ROSSANE SERAFIM MATOS - **CNPJ:** 03.302.477/0001-10 - R\$0,115 (UNITÁRIO)

lote 5: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A - **CNPJ:** 05.912.018/0001-83 - R\$0,084 (UNITÁRIO)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2024

PROCESSO SEI: 19.008.097805/2024-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 588/2022

CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA

REPRESENTANTE: ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI

CNPJ: 084.317.889-25

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, através do regime de Empreitada Global, de empresa do ramo de construção civil, para execução de Infraestrutura completa para fins de Regularização Fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona norte de Londrina, denominado *Jardim Shekinah* (área ampliada), conforme projeto readequado e aprovado em 14/02/2022 (Lote 48/C-Remanescente e outros da Gleba Jacutinga – Anexo B) de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17/05/2024, passando a vencer em 15/07/2024, conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993 e a Readequação de Meta com acréscimo no valor de R\$ 61.684,51 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) corresponde a aproximadamente 3,57% do valor original do Contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 61.001658/2024-08

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 588/2022
CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA
REPRESENTANTE: ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI
CNPJ: 084.317.889-25

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, através do regime de Empreitada Global, de empresa do ramo de construção civil, para execução de Infraestrutura completa para fins de Regularização Fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona norte de Londrina, denominado *Jardim Shekinah* (área ampliada), conforme projeto readequado e aprovado em 14/02/2022 (Lote 48/C-Remanescente e outros da Gleba Jacutinga – Anexo B) de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de meta com supressão no valor de R\$ 184.458,43 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) corresponde a aproximadamente 10,69% do valor original do Contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 61.001658/2024-08

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0356/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0188/2021

CONTRATADA: VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A
REPRESENTANTE: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMAN & RENATO PASCHOARELI
CNPJ: 05.872.814/0036-60

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo a prestação de serviço de transmissão de dados para provimento da Rede Privada de Comunicação de Dados - RPCD, com a finalidade de provimento de interligação e/ou comunicação de dados, sob demanda, entre os datacenters da Prefeitura do Município de Londrina - PML e suas respectivas Unidades Externas - UE, que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo a implantação de toda a infraestrutura externa necessária para a instalação, ativação e efetivo provimento do serviço.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditivo, o acréscimo no valor de R\$ 205.715,32 (duzentos e cinco mil setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), o que representa aproximadamente 1,4268 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93, em favor da entidade Fundo Municipal de Saúde de Londrina. O valor do contrato passará de R\$ 14.890.173,71 (quatorze milhões, oitocentos e noventa mil cento e setenta e três reais e setenta e um centavos) para R\$15.095.889,03 (quinze milhões, noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 205.715,32 (duzentos e cinco mil setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

VALOR ATUAL: R\$15.095.889,03 (quinze milhões, noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos).

PROCESSO SEI Nº: 60.007886/2024-93

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0244/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0003/2021
CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
REPRESENTANTE: Paulo Guilherme Adair Moser Cabral
CNPJ: 18.091.212/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS da região Sul A**, a ser construído na Avenida Guilherme de Almeida, s/n, L 8/A 1A, Quadra 03 Lote B/C/D/E, Gleba Cafezal (antigo PAVILION) em Londrina/PR, em conformidade aos projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas (**6328737**).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, a **contar de 17/06/2024, passando a vencer em 16/07/2024.**

§01º. A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução para fins de atos executórios, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

§02º. Os atos foram invalidados a partir 17/06/2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme - Doc SEI nº (13135021).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.107737/2024-18

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0225/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0242/2022
TOMADA DE PREÇOS - TP/SMGP-0012/2022

CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos
CNPJ: 11.181.507/0001-0

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Carlos Kraemer.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em **3,4819%** sobre o saldo remanescente a executar, com base na variação do índice INCC-DI acumulado do período de 10/2022 até 09/2023, o qual, aplicado sobre o valor remanescente de **R\$ 1.927.280,81** (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), representa um reajuste de **R\$ 67.105,99** (Sessenta e sete mil cento e cinco reais e noventa e nove centavos), passando o valor atualizado do contrato de **R\$ 2.485.021,08** (Dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil vinte e um reais e oito centavos), para **R\$ 2.552.127,07** (Dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e sete reais e sete centavos), a partir de 13/09/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 193.407,97 (cento e noventa e três mil quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.046935/2024-76

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0554/2023
PROCESSO SEI Nº 19.008.005731/2024-85

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** PGM: Despacho Terminativo 624/2024
- 1.3. **Pregoeiro:** **Mayara Agelune Saito**
- 1.4. **Portaria nº** 14/2023.
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme SEI nº 12456285
- 1.6. **Data da realização do certame:** 02/04/2024
- 1.7. **Ata da sessão pública:** SEI nº 12563351
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** Nada consta, conforme SEI nº 12559373
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.005731/2024-85.** Disponível para acesso no endereço eletrônico: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQacIhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQnQ4sdfAh398aalsVpEQdawMPaA0vs87sN0k1LtoAF07H

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 2.1.1. Carol Distribuidora - Eireli ME - CNPJ nº 07.654.231/0001-68
- 2.1.2. CRS Distribuidora de Produtos em Geral - CNPJ nº 47.515.013/0001-67;
- 2.1.3. Max Distribuidora de Material Escolar Ltda - CNPJ nº 47.725.565/0001-08;
- 2.1.4. Mercadão das Embalagens Ltda - CNPJ nº 45.477.573/0001-49;
- 2.1.5. New Max Distribuidora Ltda - CNPJ nº 45.471.842/0001-60;
- 2.1.6. Premier Fabricação e Comércio de Papéis Ltda ME - CNPJ nº 25.067.827/0001-43;
- 2.1.7. Camila Rodrigues Cury - CNPJ nº 53.026.544/0001-99.

2.2. Classificadas:

- 2.2.1. Classificaram-se para o certame as empresas relacionadas em item 2.1 deste relatório.

2.3. Desclassificadas: Conforme as análises de amostras realizadas pelas unidades demandantes:

- 2.3.1. CRS Distribuidora de Produtos em Geral - CNPJ nº 47.515.013/0001-67 (SEI nº 12734203, 12752998); e
- 2.3.2. New Max Distribuidora Ltda - CNPJ nº 45.471.842/0001-60 (SEI nº 12827529).

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. Todas as empresas participantes foram habilitadas.

2.5. Recursos

- 2.5.1. Não houve interposição de recurso ao Comunicado/Declaração de Vencedores - SEI nº 12688240 e 12860030.

2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.6.1. Conforme este documento, o Secretário Municipal de Gestão Pública adjudicará os Lotes abaixo, às empresas vencedoras:

Fornecedor MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	34807	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO - 23CM X 21CM	Londripaper	R\$ 10,0000	49822	PC	R\$ 498.220,00

2.6.2. Dos documentos apresentados:

I. Mercadão das Embalagens Ltda:

- a) Credenciamento: SEI nº12560436
b) Habilitação: SEI nº12563761 e 12563765
c) Proposta de Preços: SEI nº 12561235
d) Aprovação de documentos técnicos/Amostra: SEI nº 12747426

2.6.3. Os valores foram atualizados durante a sessão de lances, conforme demonstrado em Ata da Sessão Pública (SEI nº 12563351):

- a) Relatório de lances: Páginas 6 a 9;
b) Classificação por fornecedor: Páginas 4 e 5; e
c) Classificação por item: Páginas 10 e 11.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Lote 05 - Cód. 34816: PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO;
3.2. Lote 10 - Cód. 34693: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR - 100LT; e
3.3. Lote 11 - Cód. 34692: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR - 30LT.

4. DAS HOMOLOGAÇÕES PARCIAIS REALIZADAS:

4.1. Relatório do Pregão - Parcial

4.1.1. Homologação do processo - Parcial

4.2. Relatório do Pregão

4.2.1. Homologação do processo

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 5.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 2.155.417,08 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oito centavos);
5.2. **Valor gasto no certame:** R\$1.297.716,10 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos)
5.3. **Economia real no certame:** R\$857.700,98 (oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais e noventa e oito centavos)
5.4. **Percentual de desconto:** 60,2072%

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 20 de junho de 2024. Mayara Agelune Saito, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0058/2024**, em especial quanto ao relatório final do Pregão (SEI nº 13168154), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de junho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – SMI PROCESSO SEI: 19.027.082819/2024-92

Eixo:

Oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
Associação de Arte e Cultura de Londrina – CORRE	42.008.066/0001-78	33	1ª CLASSIFICADA

(COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (Conforme Edital de Chamamento Público 003/2024 - Ítem 6 - JOM 5193 de 13 de Maio de 2024)

Londrina, 24 de junho de 2024. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso, Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, Lucinea Cristina Ramazotti, Gerente, Camila Marques dos Santos, Coordenador(a) de Análise de Prestação de Contas

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 108 DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0296/2024 cujo objeto é a aquisição de papel higiênico.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Roberta Stein**, matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Maria Letícia Macedo Kumei** matrícula 10328-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 21 de junho de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 109 DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0297/2024 cujo objeto é a aquisição de papel higiênico.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Roberta Stein**, matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Maria Letícia Macedo Kumei** matrícula 10328-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 21 de junho de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 110 DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0298/2024 cujo objeto é a aquisição de papel higiênico.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Roberta Stein**, matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Maria Letícia Macedo Kumei** matrícula 10328-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 21 de junho de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 111 DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0318/2024 cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Construção.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Rafael da Silva Massoni**, matrícula nº 10305-5 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Marcelo Carvalho Cruz** matrícula 10257-1 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 21 de junho de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 112 DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0345/2024 cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de instalação de Ares-Condicionados**.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Edilson Pirolla**, matrícula nº 10169-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Paulo Rafael da Silva Massoni** matrícula 10305-5 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 21 de junho de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 407, DE 24 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Inclui servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0080/2023 - BBH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 19.008.083000/2023-90**, para a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018153/2024-84;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a servidora **PRISCILA APARECIDA BATISTA DE PAIVA**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 409, DE 24 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº CV/AMS-002/2024 - 60.030762/2023-21**, cujo objeto é “o fornecimento, pela Autarquia Municipal de Saúde - AMS, de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e outros dispensados no âmbito da rede de Atenção Básica do Município em suas Unidades Básicas de Saúde/Unidades de Saúde da Família, à Farmácia Escola da UEL;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.008700/2024-13;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Carolina Monteiro Laba Vasquez**, matrícula nº 14.153-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 410, DE 24 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato SMGP-0112/2023 - SIMPLIFIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. 19.008.101857/2023-07;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018140/2024-13;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 411, DE 24 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato SMGP-0077/2023 - POZZOBON CLINICA MEDICA LTDA - 19.008.081274/2023-44;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018141/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 412, DE 24 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONTRATO SMGP-0122/2023 - PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA 19.008.112616/2023-85;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018142/2024-02;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0251/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0503/2018
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0191/2018**

CONTRATADA: Associação Flávia Cristina
REPRESENTANTE: Fernando Leonel Moreira
CNPJ: 01.569.095/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento reajustar o Incremento Financeiro Municipal de R\$ 46.634,20 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 48.354,08 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) mensais, a partir da competência junho/2024.

§ 1º. O reajuste tem como base a Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com Distúrbio Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD) e dá outras providências.

§ 2º. Por se tratar de reajuste, não há impacto no percentual de acréscimos/supressões do valor inicial atualizado do contrato, previsto no Art. 65, §1º, da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.015185/2024-28

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

O 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0251/2018 estará disponível, na íntegra, no *site* do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO "MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL"

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0004/2024 - 19.008.032016/2024-15

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO "MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL"

REPRESENTANTE: Célio Henrique Carlos

CNPJ: 25.263.242/0001-07

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação entre MUNICÍPIO, AUTARQUIA e ASSOCIAÇÃO para viabilizar a disponibilização de moradia protegida para reabilitação de pessoas com transtornos mentais persistentes visando reintegração à vida social e comunitária em Serviço de Residência Terapêutica (SRT) do Tipo I, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Convênio.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) Acréscimo de 38,06% ao valor inicial do Termo de Convênio passando de R\$ 94.160,40 (noventa e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) total, o acréscimo perfaz o valor de R\$ 35.839,60 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), portanto a Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

"O presente Convênio tem valor total estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o período total de 12 (doze) meses, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. A AUTARQUIA repassará à ASSOCIAÇÃO até o montante total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será destinado à execução das atividades do ajuste."

b) Alterar a Cláusula Oitava, passando a ter a seguinte redação:

"O prazo de execução do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º dia útil subsequente ao recebimento Ordem de Serviço/Nota de Empenho, e seu prazo de vigência se inicia com sua assinatura e expira 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução."

c) Aprovar o novo Plano de Trabalho apresentado, conforme documento 12994971.

PROCESSO SEI Nº: 60.015945/2024-05

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no *site* do Município de Londrina.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0258/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0240/2018

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0189/2018

CONTRATADA: Centro Interdisciplinar de Avaliação e Intervenção Precoce dos Problemas do Desenvolvimento e de Ensino e Formação Continuada - Espaço Escuta

REPRESENTANTE: Maribél de Salles de Mello

CNPJ: 04.648.444/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento reajustar o Incremento Financeiro Municipal de R\$ 36.464,65 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 37.809,47 (trinta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, a partir da competência junho/2024.

§ 1º. O reajuste tem como base a Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com Distúrbio Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD) e dá outras providências.

§ 2º. Por se tratar de reajuste, não há impacto no percentual de acréscimos/supressões do valor inicial atualizado do contrato, previsto no Art. 65, §1º, da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.015189/2024-14

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

O 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0258/2018 estará disponível, na íntegra, no *site* do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual aquisição de **Manutenção Preventiva e Corretiva dos Portões Eletrônicos da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização** conforme itens constantes nos documentos encaminhados pelas Gerências solicitantes.

As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br

Aqueles que tiverem a intenção de participar deverão se manifestar através do email acima informado no prazo de 08 (oito) dias úteis.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **DAVI MARTINS DE SOUZA**, portador(a) do CPF de n.º ***.434.279-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Anália Franco, 395, QD 2, LT 4, Jardim Imperial– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12040/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias útil avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, portador(a) do CNPJ de n.º 01.***.***/*-52, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jolga Longhini Minatti, SN, Quadra 1, Lote 7, Gleba Lindoia-CHF/LTI Q3A JD LARANJEIRAS– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12137/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE JOSÉ CARLOS MORENO**, portador(a) do CPF de n.º ***.915.079-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Grafita, 241, Quadra 12, Lote 18, Residencial Vila Romana– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12079/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS DIVERSOS COLOCADOS NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE GERALDO ROSSO**, portador(a) do CPF de n.º ***.686.699-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua João Batista Francotti, 73, Quadra 26, Lote 18, CJ HAB Profa Hilda Mandarino– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12051/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DO MATO, GALHOS E LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, portador(a) do CNPJ de n.º 78.***.***/*-00, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Francisco Alves Pinto, 140, Quadra 28, Lote 7, Jardim Nova Olinda– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12041/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis avisado a FAZER A RETIRADA DE BAGS, MATERIAIS RECICLAVEIS E LIMPEZA TOTAL NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JURANDIR ALVES INACIO**, portador(a) do CPF de n.º ***.134.848-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Julio Fariaceo, SN, QD 39, LT 22, CJ HAB Maria Cecilia S Oliveira– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12153/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LAURI FLAUZINO DA SILVA**, portador(a) do CPF de n.º ***.199.109-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cap. Pedro Rufino, 66, Quadra 3, Lote 22, Jardim Europa– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12154/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS QUINTAIS DO IMÓVEL, COM RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS E ENTULHOS NELE DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE GUIMERCINDO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF de n.º ***.459.679-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Oswaldo Cruz, 214, Quadra 10A, Lote 8, Parque Rosale GLP Lote 10A– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12056/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DE SUA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE IRMA CAROLINA DE MORAES NICOLAU**, portador(a) do CPF de n.º ***.130.719-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Isaias Canette, SN, Quadra -, Lote CH29, Gleba Cambé– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12059/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS LOTES, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE CAROLINA FLEURINGER**, portador(a) do CPF de n.º ***.830.009-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Henrique Dias, 128, Quadra 6, Lote 33, Jardim Nova Londres– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12060/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **FLORISVALDO FRANCISCO DA CRUZ**, portador(a) do CPF de n.º ***.633.909-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Curio, 203, Quadra 35, Lote 23, CJ HAB Jacomo Violin– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12069/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DO MATO, GALHOS E LIMPEZA NA CALÇADA., a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE JOSE DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do CPF de n.º ***.173.569-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Barão de Mesquita, 93, Quadra 5, Lote 8, Jardim Coimbra– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12075/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável

NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO QUINTAL DO IMOVEL E DE SUA CALÇADA , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **MILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME**, portador(a) do CNPJ de n.º 05.000.000/0000-88 proprietário (a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecido M Dos Santos, 27, Quadra 10, Lote 22, Jardim Tenerife– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12144/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (três) dias úteis avisado AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO PASSEIO PUBLICO COM MATO/ O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **NELSON PADOVANI E CIA LTDA**, portador(a) do CNPJ de n.º 03.000.000/0000-99 proprietário (a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Herminio Burani, 134, Quadra 11, Lote 19, Jardim Padovani– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12158/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE JOSE DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF de n.º ***.445.009.** proprietário (a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Via Lactea, 438, Quadra 3, Lote 17, Jardim do Sol– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12149/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 05/2024 - MODO DE DISPUTA COMBINADO – COHAB-LD

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de lojas localizadas no Mercado Municipal Shangri-lá e nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais, de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: Até às 12:00hrs do dia 17/07/2024. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 21 de junho de 2024. Edimilson Pinheiro Salles – Diretor Presidente.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 016/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão eletrônico Nº 016/2024**, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Condutores Elétricos de Cobre**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>.

Londrina, 24 de junho de 2024. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 153/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 183/2019, referente ao Auto de Infração nº 175/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **ECOMM - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 02.232.762/0001-49, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual julgou insubsistente o Auto de Infração sob nº 175/2019 e extinto o Processo Administrativo sob nº 183/2019.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de junho de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 154/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 157/2024, referente ao Auto de

Infração nº 151/2024, tendo como Fornecedor **GOMIC BEAUTY LTDA (GOMIC)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.701.445/0001-13, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 30; e art. 35, inciso III – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 24 de junho de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 155/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita denúncia sob o nº 24.04.0044.001.00328-201, tendo como Consumidor(a) **ELIANA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 017.xxx.xxx-54, e Fornecedor(a) **VOU DE FLORA**, inscrito no CNPJ sob nº 42.724.455/0001-08, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que EM 02/2023 comprou 2 conjuntos de peças de roupas no site da fornecedora, dando o valor total de R\$ 680, pago via pix, conforme comprovante anexado, e o prazo de entrega dado pela fornecedora foi em torno de 30 dias.

Acontece que após expirar o prazo, os produtos não chegaram e assim a consumidora entrou em contato via whatsapp, conforme anexo, para buscar esclarecimentos acerca do atraso e posteriormente uma solução para o caso. A fornecedora alegou que o problema ocorreu com a transportadora e os produtos supostamente foram extraviados, não sendo mais possível a entrega dos mesmos. Assim, a consumidora solicitou o reembolso do valor total pago, que, como já citado acima, foi de R\$ 680,00. A fornecedora apenas alegava que o caso estava sendo analisado e em breve a consumidora teria uma resposta, contudo, até a presente, nada foi feito.

Ademais, vale destacar que foi repassado a consumidora um suposto código de rastreio dos produtos, entretanto, o código era inválido.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de junho de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 156/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2406004400100106301, tendo como Consumidor(a) **MILTON [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 363.xxx.xxx-91, e Fornecedor(a) **STEFANIE CAROLINE DA SILVA -S.C. SILVA LTDA (SEMPRE SORRINDO)**, inscrito no CNPJ sob nº 52.335.977/0001-63, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que contratou um serviço odontológico com a fornecedora SEMPRE SORRINDO.

Contudo relata o consumidor que a empresa mudou-se recentemente para cambe, sendo assim o consumidor não tem condições de realizar os procedimentos pois reside em londrina, com isso vem o consumidor solicitar o cancelamento do contrato sem pagamento de taxas.

Diante o relato acima, vem o consumidor solicitar intermediação deste órgão protetivo para pleitear sua demanda.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I - Que a fornecedora reclamada realize os devidos esclarecimentos acerca do caso;

II - Que a fornecedora reclamada realize o cancelamento do contrato, juntamente com o ressarcimento dos valores pagos.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de junho de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 157/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2404004400100024301, tendo como Consumidor(a) **RESIDENCIAL SPLENDOR CENTRO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 17.017.669/0001-99, e Fornecedor(a) **FABRINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (FABRINI ESTRUTURAS METÁLICAS)**, inscrito no CNPJ sob nº 41.603.662/0001-33, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que fez a contratação da fornecedora FABRINI-ESTRUTURAS METÁLICAS, para realização de alguns serviços no condomínio onde o mesmo é síndico na data 18/10/2023, contudo o mesmo relata que o fornecedor reclamado não entregou todo o serviço contratado, e as partes que já foram feitas, estão em péssima qualidade tanto o madeiramento quanto a estrutura metálica, o que mostra nas imagens anexadas neste processo.

Diante tais relatos pelo consumidor, o fornecedor não fez o serviço de acordo com o projeto que lhe fora entregue no ato da contratação, em que pese o valor total pelo serviços contratados ficou em torno de R\$22.500,00, sendo que foram pagos em notas separadas, contudo resta somente uma parcela do Deck no valor de R\$4.600,00 que fora parcelados em 3 x, e o serviço de reforma do corrimão, incluso galvanização e pintura na cor branca eletrostática que também não fora entregue, sendo que a previsão que o fornecedor garantiu ao mesmo é no mês de dezembro de 2023, mais ate a presente data não houve manifestação do fornecedor para entrega do serviços contratados.

observação: numero do orçamento 20221992

Art. 35 Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Sendo assim o consumidor busca por intermédio deste órgão protetivo pleitear sua demanda.

PEDIDO:

Ao exposto, requer-se:

I-Diante dos fatos relatados acima, o consumidor não possui mais interesse nos serviços da fornecedora, e diante a sua insatisfação e transtorno, o mesmo solicita o ressarcimento de todos os valores pagos pelo DECK juntamente com o valor da reforma do corrimão.

Pedido:

DO RETORNO – 17/05/2024:

O consumidor, retorna ao presente órgão, para relatar que recebeu pessoalmente a resposta de sua reclamação, onde a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA deu a entender que os pedidos feitos pela parte consumidora foram inconclusivos, sendo assim, enviamos a presente renotificação com o intuito de reforçar os pedidos.

Em tempo, enviamos junto as provas utilizadas na primeira notificação, prints de conversas de whats, onde o consumidor questiona quando a fornecedora ira terminar o serviço do corrimão e do deck, que não foi terminado e com as chuvas fortes corre risco de ser danificado, porém a parte fornecedora marcava datas, e o serviço mesmo assim não era entregue. Sendo que a fornecedora inicialmente marcou a data de entrega para janeiro deste ano, e já estamos no mês de maio.

Sendo assim, vem o consumidor novamente a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

DOS PEDIDOS:

I. Que a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA preste esclarecimentos acerca do ocorrido;

II. Que a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA prossiga com o CANCELAMENTO do contrato;

III. Que a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA realize a restituição dos valores pagos pelo consumidor, de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) referentes a 2 (duas) parcelas do deck e R\$ 700,00 (setecentos reais) do corrimão, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS);

IV. Que a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA entre em contato com o consumidor e marque data e horário para a retirada dos itens.

INFORMAÇÕES PARA RESTITUIÇÃO:

RESIDENCIAL SPLENDOR CENTRO

Banco SICCOOB: [omissis]" e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de junho de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 042/2024 - CMAS DE 24 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de junho de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 043/2024 - CMAS, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;
- O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2025;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

Art.2º Aprovar a aplicação do reajuste inflacionário de 3,78%, para os aditivos das parcerias para o ano de 2025.

Art.3º Na possibilidade de incremento orçamentário para o ano de 2025, priorizar as seguintes demandas:

- a) Garantia de maior cobertura do custo das ofertas formalizadas através de parcerias, tendo em vista a previsão da inflação acima de 3,78%;
- b) Garantia da atualização dos valores dos contratos;
- c) Garantia de ampliação de ao menos 10 % no número de benefícios do Programa Municipal de Transferência de Renda;

d) Garantia de manutenção e estruturação das unidades de atendimento;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de junho de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES CEI ANÁLIA FRANCO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Limpeza e Higiene do **CEI Anália Franco**, publicada no JOM nº 5217, de 10/06/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1 WHITE LIMP. PRODUTOS DE LIMPEZA-ME** CNPJ 41.109.953/0001-70 R\$ 981,00; **FORNECEDOR 2 ZANETTI & ESTABILLE LTDA** CNPJ 13.457.058/0001-00 R\$ 1.047,00; **FORNECEDOR 3 ANGELO E ANGELO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ 33.486.718/0001-99 R\$ 1.245,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **WHITE LIMP. PRODUTOS DE LIMPEZA-ME** CNPJ 41.109.953/0001-70, valor global R\$981,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

INSTITUTO ADVENTURE BRASIL AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

O Instituto Adventure Brasil torna público aos interessados que receberá propostas para contratação de serviço de ônibus para ida e volta conforme informações a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 8 ÔNIBUS DE 46 LUGARES PARA O EVENTO AVENTURAS QUE ACONTECERÁ NA UEL NOS DIAS 05/08 E 06/08 DE 2024 PARA IDA E VOLTA.

Cronograma 01:

05/08/2024 – Segunda – feira as 13hs total de 4 ônibus para ida e volta

Local de saída:

CAIC Escola Municipal Zumbi dos Palmares (Rod. João Alves da Rocha Loures, 3655)

Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves (R. Lourenço da Veiga, 241)

Escola Municipal Reverendo Odilon Gonçalves Nocetti (R. Adulcino José Jordão, 589)

Local de chegada:

CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/Uel - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário

Local: saída as 17hs:

CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/Uel - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário.

– Para as Escolas

Cronograma 02:

06/08/2024 – Terça – feira as 13hs total de 4 ônibus para ida e volta

Local de saída no dia 06/08/2024 as 13hs Escolas

Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra (R. Maria Abucarub Antoun,87)

Escola Municipal Corveta Camaquã (R. Lindóia, 222)

Escola Municipal Arthur Thomas (R. Goiás, 544)

Local: saída no dia 06/08/2024 as 17hs:

CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/Uel - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário.

– Para as Escolas

Total de crianças atendidas será de 330 crianças (165 por dia)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/06/2024 à 28/06/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Maringá 478 ap 106 bairro vitória – Londrina – PR – horário comercial E-mail: iadvbr@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Fabio Luiz Cheche Pina: (43) 9868-1091E

CEI MILTON GAVETTI AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI, CNPJ: 78.305.893/0001-70, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS 3.3.90.39.16 DO CEI MILTON GAVETTI CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:

OBJETO: Prestação de Serviços na modalidade preço global (Mão de Obra e materiais)

Horário para apresentação das propostas:

Horário de funcionamento da entidade das 07:00 às 17:00horas

Formas de recebimento das propostas:

E-mail: cei.milton.gavetti@hotmail.com ou via física na unidade mediante protocolo, dentro do horário estabelecido.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FÍSICAS:

R LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA, nº 22- JD. PACAEMBU II.

Prazo para recebimento das propostas: DE 25/06/2024 A 27DE JUNHO

Obs: Se antes do envio da proposta achar necessário, realizar uma visita a entidade para entender a reforma, deverá ser agendado na instituição, dentro do horário de funcionamento, e antes do término do prazo final de recebimento das propostas.

MAIORES INFORMAÇÕES: 43.3324-1740

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

Forma de classificação do ganhador: Necessariamente o ganhador deverá ter o menor preço, PORÉM, outros fatores também serão levados em consideração, empresa com CND'S válidas, com atividades pertinentes aos serviços a serem prestados a entidade, histórico de prestação de serviços em entidades similares, sem nenhum tipo de histórico de processos judiciais contra nossa entidade ou demais entidades similares.

Item	Descritivo do serviço/material	Und	Quant	Valor unit. Material	Valor unit. Mão de obra	Total material + Mão de obra
1.	PATIO COBERTO E REFEITORIO					
1.1	Retirada de esquadrias - 1,20 x 0,80, sem reaproveitamento	un	1			
1.2	Demolição de alvenaria em qualquer bloco de forma manual 1,20 x 0.80	m ²	2,64			
1.3	Requadro com areia e cimento, traço 1:4, esp da parede 20cm – vão 1,80x2,00m	m	1,52			
1.4	Peitoril linear em granito ,assentado com argamassa1:6 com aditivo 1,50x0,15	m	1,50			
1.5	Janela em vidro temperado, 4 folhas, sendo 2 folhas fixas e 2 de correr em vidro de 8mm - .Fornecimento e instalação (2 peças de 1,80x2,00m)	m ²	7,20			
2.	PÁTIO COBERTO REFEITÓRIO					
2.1	Instalação de duas grades internas sobre as janelas de blindex em metalon espaçamento de 12 cm de um metalon para o outro com pintura em tinta esmalte branco sintético nas duas janelas - medida de cada peça 1.20 x 1.80m.	m ²	4,32			
2.2	Instalação de duas grades internas sobre as janelas de blindex em metalon espaçamento de 12 cm de um metalon para o outro com pintura em tinta esmalte branco sintético nas duas janelas - medida de cada peça 1.80 x 2.00m.	m ²	7,20			
3.	REFEITÓRIO,COZINHA E SALA C2B					
3.1	Retirada de forro PVC com regua de 10 cm, com aproveitamento da estrutura. Refeitorio - 6,00 x 3,30m Cozinha - 5,00 x 3,00m sala C2B - 6,20 x 3,20m	m ²				
3.2	Forro em PVC com regua de 20cm) em estrutura existente, revisando a mesma – Fornecimento e intalação Refeitorio - 6,00 x 3,30m Cozinha - 5,00 x 3,00m sala C2B - 6,20 x 3,20m	m ²	54,64			
3.3	Ponto elétrico para iluminação, inclusive fiação, tubulações, tomada e interruptores, rasgos em alvenaria e luminárias plafon 30x30 42w. Refeitorio e pátio coberto– 05 unidades. Cozinha – 02 unidades. sala C2B – 02 unidades.	un	09			
4.	ENTRADA PRINCIPAL					
4.1	Instalação de um kit fechadura eletronica mais kit interfone porteiro . Fornecimento e instalação.	un	01			
5.	ENTRADA					
5.1	Instalação de uma portico em acm 3 mm ,letreiro em pvc 10mm com pintura automotiva de alta performance e durabilidade, 1,80 x 0,90. Fornecimento e instalação.	un	01			
6.	RALO COZINHA					
6.1	Instalação de um ralo sinfonado de 200mm com encanamento ligado a rede de esgoto. Fornecimento e instalação.	un	01			

ERRATA

Na sumula do Decreto nº 729 de 11 de junho de 2024, publicado na página 19 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5228 de 20 de junho de 2024:

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

LEIA-SE:

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br